



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.494 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionados:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUS	ASSESSOR DE ROTINAS DO ALMOXARIFADO	DAS I	1770	TRANSFORMAÇÃO	3102	STD	SUPERINTENDENTE JURÍDICO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	SEMUS
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	2550					
	COORDENADOR OPERACIONAL	CD	1725		3103	STD	SUPERINTENDENTE ASSISTENCIAL DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 00596/2024

DECRETO N.º 13.495, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI**”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI, no valor de R\$ 46.976.848,81 (Quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.495				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu-PREVINI				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1754		25.000.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		5.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	30.000.000,00	
02.07.02.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1543		1.418.713,18
02.07.02.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1541		328.135,63
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1543		2.000.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1541		3.000.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1541		4.000.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1541		1.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1541	5.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1541	3.328.135,63	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1543	1.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1543	1.418.713,18	
02.07.01.12.361.5011.2015	3.3.50.41	1543	1.000.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.92	1500		1.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	2.020.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		50.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500	50.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	1600		50.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	1600	50.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.52	1600		120.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	1600	120.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1600		1.400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1600	1.400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1635		100.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	100.000,00	
06.40.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1800		1.490.000,00
06.40.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1800	1.490.000,00	
Total			46.976.848,81	46.976.848,81

Id. 00597/2024